



**INEXIGIBILIDADE N° 005/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2025  
JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO**

A Inexigibilidade em tela tem por finalidade viabilizar a contratação de sociedade de advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, para locação de serviços técnicos especializados voltados a suprir as demandas da Câmara Municipal de Ouricuri/PE, especificamente ao Controle Interno da Câmara Municipal de Vereadores, no desenvolvimento de suas atividades, bem como a orientação de preceitos legais ligados à fiscalização dos agentes públicos em atuação., conforme as especificações contidas no Termo de Referência e demais documentos.

Considerando as informações e parecer contidos no presente processo, AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme previsão contida art. 74, inciso III. "c" da Lei 14.133/2021, que tem por objeto a contratação acima especificada.

Considerando, a notória especialização da empresa e a singularidade dos serviços especificados no Termo de Inexigibilidade, chegou-se à conclusão de que a empresa "**PEDRO IGOR APOLINÁRIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**" reúne os requisitos necessários para a contratação por inexigibilidade.

Considerando, que os preços dos serviços a serem contratados estão em conformidade com os praticados no mercado, para o referido tipo de serviço, conforme orçamento em anexo a este processo, comprova-se assim não haver qualquer tipo de superfaturamento ou sobre preço no valor dos serviços.

Justifica-se tal Inexigibilidade de licitação, uma vez que a Lei 14.133/2021, prevê que é inexigível a licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.

Ouricuri (PE), 15 de maio de 2025.

*Antônio Rogério Alencar Holanda*  
**Antônio Rogério Alencar Holanda**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

9